



LEI Nº. 4.726, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Três Pontas - "ACTA", e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Cultural de Três Pontas - "ACTA", entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Três Pontas, na Rua Caetano Pessi, nº 10, Bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 35.308.564/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 08 de dezembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal